



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2009
TOMADA DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, faz público para conhecimento dos interessados que acha-se aberto até às **9:00 horas do dia 27 de julho de 2009**, Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços para aquisição de material de expediente e pedagógico para uso nas escolas e creches da Rede Municipal de ensino, que se realizará nos termos do presente e o que preceitua a Lei nº 8.666/93, devendo as propostas e documentação habilitadora serem protocoladas e entregues no Departamento de Protocolo, sito à Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico, até a data e horário acima, para abertura no mesmo dia e horário, tendo por local a sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações no mesmo endereço.

a) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta Licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio, anteriormente a data de abertura. Também não serão aceitas, nem levadas em consideração, propostas encaminhadas por telexogramas, telegramas, radiogramas, aerogramas, e-mail ou fax.

b) Ocorrendo a decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a Licitação fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo local e horário.

c) Os esclarecimentos de dúvidas de caráter técnico ou legal sobre o presente Edital deverão ser objeto de consulta por escrito à Comissão Permanente de Licitação em até 2 (dois) dias antes da data de abertura da Licitação. A Comissão de Licitação responderá às questões formuladas através de FAX, dirigido a todos os interessados que tenham retirado o Edital, apresentando a pergunta formulada e sua respectiva resposta, antes da data marcada para a entrega dos envelopes.

1.0 - DO OBJETO

1.1 – O presente Edital tem por objetivo receber propostas para aquisição dos materiais descritos no ANEXO I (parte integrante do presente), para uso nas escolas e creches da Rede Municipal de ensino

Para cobertura das despesas resultantes da licitação serão utilizados recursos provenientes da dotação: 07.02.12.361.0007.2.0168.95.3.3.3.0.9.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas do orçamento vigente da Secretaria da Educação.

2.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar da presente Licitação empresas:

a) Cadastradas e com o cadastro vigente na data da abertura ou que venham a se cadastrar na Prefeitura Municipal de Rio Negrinho dentro do prazo previsto no item 3.3 do presente Edital;

b) que satisfaçam às condições deste Edital e apresentem os documentos de habilitação e da proposta, em envelopes distintos, identificando o número deste edital, sendo: ENVELOPE I – Documentação e ENVELOPE II – Proposta de Preços, no local, data e horário indicados neste Edital.

2.2 – Poderão participar deste certame pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do MODELO IV deste Edital, firmada pelo contador da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.1 – A declaração em questão deverá ser entregue ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Documentação de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar através do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

3.0 - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente Licitação, quaisquer empresas do ramo, desde que apresentem os documentos a seguir descritos, em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por cartório ou servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis); em única via:

- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, dentro do prazo de validade;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal);
- c) Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da Lei;
- e) Certidão Negativa Municipal (do Município sede da proponente), caso a proponente possua filial situada no Município de Rio Negrinho, deverá apresentar também a Certidão Negativa Municipal da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho.
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (**INSS**), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da Licitante.
- h) declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Modelo I.
- i) declaração expressa de que se sujeita às normas do presente Edital em todas as fases da licitação, conforme Modelo II.
- j) Declaração de que a licitante não possui débitos com o Município de Rio Negrinho, conforme modelo III deste edital.

3.2 – A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela INTERNET, ficando as licitantes dispensadas de autenticá-las;

3.3 - Para obter o Certificado de Registro de Fornecedor da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho constante da letra “a” do item 3.1, os interessados deverão efetuar a inscrição até o dia 22/07/2009, no Departamento de Suprimentos, apresentando para isto a documentação estabelecida pela Lei Federal nº 8.666/93, cuja relação está disponível no site: www.rionegrinho.sc.gov.br. (link “OUTRAS LICITAÇÕES”)

3.4 – No documento apresentado, sem prazo de validade expresso, considerar-se-á o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, com exceção do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, bem como os documentos cuja renovação se torna impossível;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

3.5 – As licitantes que não apresentarem em forma legal e em perfeitas condições a documentação exigida neste Edital, serão consideradas inabilitadas e excluídas das fases subseqüentes da Licitação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.

3.6 – Decairá o direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração a licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, após a abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.7 – A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com os parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93;

3.8 – Os documentos exigidos deverão ser acondicionados e apresentados envelope lacrado e/ou fechado, devendo o mesmo ser timbrado ou identificado com os dados da Licitante (razão social, endereço, etc..) e a expressão "DOCUMENTOS", devendo ser entregue juntamente com a proposta até o dia, horário e local em que acha-se aberto.

3.9 - É reservado à Comissão de Licitação o direito de exigir a apresentação dos documentos originais, caso julgue necessário.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 – No envelope II, a PROPOSTA DE PREÇOS, conforme MODELO V deste edital, deverá ser apresentada no original ou em fotocópia autenticada, legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em Língua Portuguesa, em papel timbrado ou identificado com os dados da Licitante, preferencialmente em 2 (duas) vias de igual teor, indicando o número deste Edital, bem como, datada e assinada pelo representante legal da empresa, especificando claramente:

a) marca, preço unitário com no máximo 4 (quatro) casas após a vírgula e total do objeto da presente Licitação, em moeda corrente do país (R\$), dos materiais descritos no Anexo I.

b) preço unitário e total do produto, posto em Rio Negrinho (SC);

c) condições de pagamento, sendo: 2 (duas) parcelas iguais, sendo que o primeiro pagamento somente será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da quantidade total de todos os itens adjudicados à empresa, conforme Autorização(ões) de Compra(s), e o segundo pagamento 30 (trinta) dias após o primeiro. Nenhum pagamento será efetuado enquanto a licitante não entregar todos os produtos dos quais foi adjudicatária.

d) prazo de entrega: máximo 10 (dez) dias após emissão da(s) Autorização(ões) de Compra(s).

e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da abertura da proposta, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.

f) demais especificações que a proponente julgar necessário relatar;

g) o proponente deverá informar banco, nº da agência e nº da conta corrente para depósito, bem como e-mail para remessa de aviso de resultado do certame.

4.2 - A proposta uma vez aberta é irretroatável e irrenunciável, e à licitante inadimplente serão aplicadas as penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, respeitando o disposto no seu artigo 43, parágrafo 6º.

4.3 – Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital;

4.4 - A proposta de preços deverá ser acondicionada e apresentada em envelope lacrado e/ou fechado, devendo o mesmo ser timbrado ou identificado com os dados da Licitante (razão social,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

endereço, etc..) e a expressão PROPOSTA, devendo ser entregue juntamente com a documentação até o dia, horário e local estabelecidos.

4.5. – A proposta deverá ser apresentada com preço fixo e irrevogável em moeda corrente do País;

4.6. – No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de impostos, fretes, embalagens e outros incidentes na mercadoria posta em Rio Negrinho (SC);

4.7. - Serão excluídas as propostas apresentadas em desacordo com o disposto no presente Edital.

5.0 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

5.1 – No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações, em sessão pública, processará a análise e julgamento dos documentos e propostas de preços da seguinte forma:

5.2 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação, sendo os mesmos rubricados pelos presentes a todas as folhas da documentação;

5.3 - Caso a Comissão julgue conveniente, a seu critério, poderá suspender a reunião, afim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data ou horário em que voltará a se reunir com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação;

5.4 - Ocorrendo o caso previsto no item 5.3 a Comissão e participantes deverão rubricar os envelopes das propostas devidamente lacrados que ficarão em poder da Comissão até julgada a habilitação;

5.5 - O não comparecimento de qualquer um dos participantes às novas reuniões marcadas, não impedirá que se realizem;

5.6 - Do resultado da habilitação caberá recurso ou desistência na forma da lei.

5.7 – Da reunião para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e proposta serão lavradas Atas circunstanciadas e distintas que mencionarão todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da Licitação, cujas Atas, serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e por todas as Licitantes presentes;

5.7.1 – Não serão levadas em consideração as declarações feitas posteriormente;

5.8 – Não havendo licitante inabilitada ou se todas as inabilitadas manifestarem desistência, expressamente, em interpor recurso, intenção essa que deverá constar na Ata assinada por todas as licitantes presentes, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, sendo as mesmas rubricadas folha por folha por todas as participantes, na presença da Comissão Permanente de Licitação, que, igualmente, as rubricará.

5.9 – O não comparecimento da licitante ao ato de abertura da proposta ou falta de sua assinatura na respectiva Ata, implicará em aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.

5.10 - Decidida a fase de habilitação, somente serão abertos os envelopes contendo as propostas dos concorrentes declarados habilitados.

5.11 - As propostas dos concorrentes não habilitados permanecerão em poder da Comissão, com os envelopes devidamente lacrados, até a homologação da licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

5.12 - Abertos os envelopes das propostas, serão as mesmas rubricadas pela Comissão e por um representante de cada concorrente presente, à todas as folhas da proposta.

5.13 - Caso a Comissão julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, afim de que tenha melhores condições de apreciar as propostas, marcando, na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se publicamente para apresentação do resultado do julgamento das propostas.

6.0 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

6.1 – Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital e conceder o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.1.1 - Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita às empresas que apresentarem o menor preço nos itens correspondentes.

6.2 – Não serão aceitas propostas que consignarem faturamento mínimo.

6.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações e às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas com valor excessivo o com preços manifestamente inexequíveis.

6.4 – No caso de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas ofertas, respeitando o disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.5 – No caso de absoluta igualdade de condições entre 2 (duas) ou mais propostas e preços, a decisão será por sorteio, em ato público, na presença das licitantes interessadas, obedecido o parágrafo 2º do Artigo 3º e parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei 8.666/93, salvo nas condições estabelecidas no item 6.6 deste Edital;

6.6 – Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:

6.6.1 – Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.6.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

6.6.3 – Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.6.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.6.5 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.6.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do subitem 6.6.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.6.6 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

6.6.7 – O disposto nos subitens 6.6.3 e 6.6.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.7 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006).

6.8 – Ordenamento das empresas por preço;

6.9 – Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

6.10 – Negociação direta com o proponente de menor proposta, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

6.11 – Caso se torne necessário o Pregoeiro adotará, como critério para desempate, o sorteio, a ser realizado na mesma sessão;

6.12 – Verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para análise do subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

6.13 – Aclamação do licitante vencedor;

6.14 – Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço mais reduzido para o material cotado;

6.15 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeitos de contratação;

6.16 – Em cumprimento ao Artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

6.16.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.16.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.16.3 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666 de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a Licitação.

6.17 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação proceder ao julgamento da presente Licitação, submetendo o seu resultado a consideração do Prefeito Municipal, com vistas a homologação da adjudicação.

6.18 – A Administração, até a homologação da Licitação ou a qualquer tempo, poderá desclassificar as licitantes vencedoras, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direitos a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa;

6.19 – A decisão da Comissão Permanente de Licitação somente será considerada definitiva, após a homologação realizada pelo Prefeito Municipal.

6.20 - Em caso de desistência das primeiras classificadas, antes ou após a adjudicação e a aplicação das sanções cabíveis, a Comissão Julgadora poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para substituí-la nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto aos preços ou revogar a Licitação. A convocação das demais licitantes não impede que a Administração aplique as sanções legais cabíveis as licitantes que desistiram da proposta ou recusaram-se a fornecer os produtos.

6.21 – Poderão também ser desclassificadas quaisquer propostas por critério de ordem técnica, administrativa ou jurídica, devidamente fundamentado sempre ao amparo do disposto nas leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.

7.0 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

7.1 - De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, a licitante adjudicada que descumprir as condições previstas neste Edital de Licitação, poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

7.1.1 – Advertência Escrita;

7.1.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, para o caso de ocorrer recusa na entrega dos produtos, bem como desinteresse ou desistência da proposta.

7.1.3 – No caso de atraso ou negligência na entrega, será aplicada multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculado sobre o valor global do objeto em atraso, até o 10º (décimo) dia do atraso.

7.1.4 – Multa de 30% ao mês sobre o valor do item no caso de atraso ou paralisação superior a trinta dias da entrega.

7.2 – Em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1 – Advertência Escrita;

7.2.2 – Multa de 10% (dez por cento) do valor global do objeto;

7.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.3 – Os valores das multas serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, não se efetuando qualquer pagamento de fatura, enquanto referida multa não houver sido paga ou relevada a penalidade aplicada, ou ainda cobrados judicialmente.

7.4 – Não serão aplicadas as multas decorrentes de “casos fortuitos” ou “força maior”, devidamente comprovados.

8.0 – DOS RECURSOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

8.1. – Dos atos praticados pela Administração decorrentes da presente licitação, cabem:

8.1.1. – Recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

8.1.2. – Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

8.2. – A intimação dos atos referidos no subitem 8.1.1. alíneas “a” e “b”, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e anulação ou revogação, será feita mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal, salvo nos casos previstos nas alíneas “a” e “b”, se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotado a decisão, que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, mencionando-se o fato na respectiva Ata;

8.3. – Os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.1.1. terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir aos demais eficácia suspensiva;

8.4. – Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

8.5. – Os recursos deverão ser propostos por escrito e dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado a autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

8.6. – É vedada a licitante a utilização de recurso ou de impugnações como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão Permanente de Licitação arquivar sumariamente os expedientes ou, se for o caso, propor a aplicação ao autor às sanções cabíveis;

8.7. – Os recursos interpostos fora do prazo legal, não serão levados em consideração.

9.0 – DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 – Os produtos, objeto do presente Processo Licitatório, serão entregues pela licitante vencedora em uma única entrega, somente após a emissão da autorização de compras, de acordo com a especificação e quantidade estabelecida e em perfeito estado de conservação, com as respectivas garantias de validade de uso, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua da Paz, 292, Centro de Rio Negrinho (SC).

9.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas para:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
CNPJ: 83.102.756/0001-79
Av. Richard Schweitzer de Albuquerque, 200
CENTRO CÍVICO
RIO NEGRINHO – SC
CEP: 89.295-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

10.0 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

10.1 – Por razões de interesse público, ou em decorrência de fato superveniente, a Administração poderá revogar ou anular a presente licitação, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenização, ressalvando o disposto no parágrafo único, do artigo 59, da Lei 8.666/93;

10.2 – No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – O Município de Rio Negrinho poderá tolerar o não cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrito no presente Edital, desde que tal tolerância venha em defesa dos interesses do Município e não se constitua num desvio substancial da proposta.

11.2 – Nenhuma indenização será devida as licitantes em razão da elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

11.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93;

11.4 – A apresentação da proposta de preços, será considerada como evidência de que a Licitante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos desta licitação lhe permitam a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

11.5 – A licitante vencedora assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que por ventura venham a incidir sobre o objeto do presente Edital.

11.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões de que trata o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

11.7 – No caso de necessidade de alteração deste Edital, antes do dia e hora marcados para abertura das propostas, poderá ocorrer prorrogação, respeitando-se o número de dias decorridos a partir do último aviso publicado e utilizando-se dos meios anteriormente adotados para a nova divulgação.

11.8 – É facultada a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

11.9 – A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação.

11.10 – Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, reservando-se ainda ao Município de Rio Negrinho, o direito de revogar no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte das licitantes.

11.11 - Os interessados poderão obter cópia do presente Edital e seus anexos e demais informações ou esclarecimentos, no Departamento de Suprimentos, sito à Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico, telefone 47-3646.3636, de segunda à sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

E para que ninguém possa alegar ignorância é o presente Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e Jornais A Notícia e Jornal da Cidade e site da Prefeitura Municipal – www.rionegrinho.sc.gov.br.

Rio Negrinho, 30 de junho de 2009.

OSNI JOSÉ SCHROEDER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

(PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2009 - MODELO I)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAMOS, para todos os fins de direito do Processo Licitatório nº 087/2009, que a empresa _____, não foi declarada inidônea em nenhum órgão público Federal, Estadual ou Municipal, não existindo nenhum fato superveniente impeditivo de participação em Licitações nos termos do artigo 32 parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data/Local:

Nome/Assinatura:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

(PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2009 - MODELO II)

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa _____, DECLARA concordar com os termos do Processo Licitatório nº 087/2009, dos respectivos documentos, e que a empresa acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela Prefeitura, quanto à qualificação, apenas dos proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de proceder a entrega do objeto, tudo de acordo com os trabalhos da Comissão de Julgamento. DECLARA também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação e homologação do objeto do presente Edital, tudo de acordo com os trabalhos da Comissão de Julgamento.

DATA/LOCAL:

NOME/ASSINATURA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

(PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2009 - MODELO III)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem débitos com a Fazenda do Município de Rio Negrinho, relativos a tributos municipais, até a presente data.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

(PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2009 - MODELO IV)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº
_____, por intermédio de seu contador Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no item 2.2 do Edital de Tomada de Preços nº/2009, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº
123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

(localidade) _____ de _____ de 2009

(Contador com o nº CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica
da empresa licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

(PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2009 - MODELO V)

MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Rio Negrinho

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no item 4 do Edital de Tomada de Preços nº 087//2009, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

| LOTE | QUANT | DESCRIÇÃO | MARCA | R\$ UNITÁRIO | R\$ TOTAL |
|------|-------|-----------|-------|--------------|-----------|
| | | | | | |

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO, TELEFONE e E-MAIL:
BANCO, AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO:

Deverá ser cotado, preço unitário dos lotes, de acordo com o Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Prazo de Entrega: máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Empenho.

2.2 - Declaro para fins de participação na Tomada de Preços nº 087//2009 – Objeto: aquisição de material de expediente e pedagógico para uso nas escolas e creches da Rede Municipal de ensino, disponíveis para entrega imediata, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente edital.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2009

TOMADA DE PREÇOS

A N E X O I

| ITEM | QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO |
|------|---|
| 01 | 400 pacotes de Balão de látex colorido tamanho 7 com 50 unidades |
| 02 | 140 rolos de Barbante crú 6 fios rolo 250 g grande |
| 03 | 60 pacotes de Bastão cola quente fino – 1 kg |
| 04 | 60 pacotes de Bastão cola quente grosso – 1 kg |
| 05 | 110 unidades de Caneta para retroprojektor ponta média cor preta |
| 06 | 110 unidades de Caneta para retroprojektor ponta média cor vermelha |
| 07 | 2.050 folhas de Cartolina 150 g (rosa, branca, amarela, azul e verde) |
| 08 | 200 frascos de Cola Branca 1 kg |
| 09 | 55 caixas de Elástico 25 g |
| 10 | 150 unidades de Estilete médio |
| 11 | 7.000 folhas de E.V.A. 0,60 x 0,40M, diversas cores (vermelho, amarelo, azul, verde, preto, branco, verde escuro, rosa, laranja, roxo e marrom) |
| 12 | 340 rolos de Fita adesiva transparente 12 mm x 30 m |
| 13 | 300 rolos de Fita adesiva transparente 48 mm x 50 m |
| 14 | 280 rolos de Fita adesiva crepe branca 50 mm x 50 m |
| 15 | 225 rolos de Fita adesiva dupla face 19 mm x 30 m |
| 16 | 150 caixas de Grampo para grampeador 26/6 com 5.000 unidades |
| 17 | 215 caixas de Lápis Preto nº 2, alta resistência, com 144 unidades |
| 18 | 50 unidades de Livro ata preto capa dura 50 folhas |
| 19 | 180 caixas de Estêncil (Matriz) caixa com 100 unidades |
| 20 | 250 pacotes de Palito para churrasco com 100 unidades |
| 21 | 250 pacotes de Palito de picolé ponta quadrada com 100 unidades |
| 22 | 620 resmas de Papel sulfite 75 g/m ² , tamanho A4, branco alcalino |
| 23 | 530 folhas de Papel crepom diversas cores |
| 24 | 5.600 folhas de Papel dupla face (vermelho, amarelo, azul, verde, marrom, rosa, roxo e preto) |
| 25 | 85 caixas de Papel gramatura 180 com 50 unidades diversas cores |
| 26 | 50 bobinas de Papel kraft 60 cm de largura x 200 m, gramatura 80 |
| 27 | 230 resmas de Papel sulfite A4 colorido cor (rosa, verde, azul, bege e amarelo) |
| 28 | 1.250 unidades de Pasta suspensa kraft |
| 29 | 55 unidades de Perfurador de papel, médio, 2 furos, para 20 folhas |
| 30 | 190 unidades de Pincel atômico, ponta grossa, 270 de cada cor vermelho |
| 31 | 190 unidades de Pincel atômico, ponta grossa, 270 de cada cor azul |
| 32 | 190 unidades de Pincel atômico, ponta grossa, 270 de cada cor preto |
| 33 | 110 unidades de Pistola cola quente pequena |
| 34 | 170 tubos de Cola branca 40 g, atóxica |
| 35 | 90 caixas de Clips 2/0 com 500 g |
| 36 | 70 caixas de Clips 3/0 com 500 g |
| 37 | 90 caixas de Clips 4/0 com 500 g |
| 38 | 70 caixas de Clips 5/0 com 500 g |
| 39 | 900 unidades de Pasta com elástico capa plastificada |
| 40 | 1.500 unidades de Pasta com trilho capa plastificada |
| 41 | 100 caixas de Percevejo, com 100 unidades |
| 42 | 130 folhas de Isopor placa 10 mm, tamanho 1,00 x 0,50 m |
| 43 | 25 caixas de Transparência para impressora jato de tinta, caixa com 50 unidades, tamanho A4 |
| 44 | 1.000 unidades de CDR sem capa |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

| | |
|----|--|
| 45 | 350 unidades de CDR W sem capa |
| 46 | 700 unidades de Tesoura pequena inox sem ponta |
| 47 | 150 unidades de Caneta para quadro branco cor – vermelho |
| 48 | 150 unidades de Caneta para quadro branco cor – preto |
| 49 | 150 unidades de Caneta para quadro branco cor – azul |
| 50 | 150 unidades de Caneta para quadro branco cor – verde |
| 51 | 1.250 potes de Tinta guache 250 ml diversas cores (verde, preto, vermelho, azul, amarelo e branco) |
| 52 | 150 tubos de Cola para isopor pequena 40 g |
| 53 | 840 caixas de Giz de cera curto – caixa com 15 unidades |
| 54 | 940 caixas de Lápis de cor longo 12 cores, fabricação nacional |
| 55 | 20 caixas de Giz para quadro verde colorido, caixa pequena |
| 56 | 100 caixas de Caneta esferográfica ponta média, preta, caixa com 50 unidades |
| 57 | 100 caixas de Caneta esferográfica ponta média, azul, caixa com 50 unidades |
| 58 | 100 caixas de Caneta esferográfica ponta média, vermelha, caixa com 50 unidades |
| 59 | 66 unidades de Almofada pequena para carimbo |
| 60 | 4.000 folhas de Papel de seda – diversas cores - verde, azul, marrom, branco, rosa, amarelo, azul, vermelho e preto) |
| 61 | 150 tubos de Cola EVA 40 gramas |
| 62 | 4.000 unidades de Envelope branco grande 24 x 34 |
| 63 | 5.000 unidades de Envelope branco médio 16 x 22 |
| 64 | 6.000 unidades de Envelope ofício branco |
| 65 | 75 frascos de Corretivo líquido à base de água 18 ml |
| 66 | 80 caixas de Apontador com lâmina de aço com 12 unidades |
| 67 | 3.000 unidades de Papel cartão cores diversas – laranja, rosa, preto, azul, vermelho, amarelo e verde) |
| 68 | 540 unidades de Caixa em papelão para arquivo morto |
| 69 | 4.000 unidades de Caderno 48 folhas pautadas |
| 70 | 750 unidades Régua de plástico 30 cm |
| 71 | 675 unidades de Borracha pequena branca macia tamanho aproximado 40 x 27 x 9 mm |
| 72 | 500 unidades Caderno de caligrafia pequeno |
| 73 | 50 caixas de Formulário contínuo 80 colunas 1 via – 3.000 folhas brancas |
| 74 | 100 unidades de Tinta para almofada de carimbo azul |
| 75 | 100 unidades de Tinta para almofada de carimbo preto |
| 76 | 1.000 tubos de Cola colorida, cores azul, verde, vermelho, rosa, amarelo |
| 77 | 180 pacotes de Gliter colorido – dourado, prateado, vermelho e azul |
| 78 | 180 pacotes de Lantejoulas coloridas |
| 79 | 300 rolos de Fítilhos coloridos |
| 80 | 20 caixas de Alfinete niquelado, nº 24 |
| 81 | 260 pacotes de Canudinhos plásticos, pacote com 400 unid. |
| 82 | 20 caixas de Palitos de dente, em madeira |
| 83 | 06 unidades de tesoura para picotar, grande |
| 84 | 50 unidades de Estojo de Canetinhas, com no mínimo 12 unid. |
| 85 | 01 tubo com 100 unidades de DVDR sem capa |
| 86 | 10 rolos de Papel contact transparente |
| 87 | 30 potes de Tinta para tecido com 37 ml – cores azul, rosa, vermelho, verde, amarelo, branco, preto |
| 88 | 20 unidades de Pincel para pintura nº 6, referência 456 |
| 89 | 300 frascos de Cola puff, com 35 ml, cores azul, vermelho, rosa, |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

| | |
|-----|--|
| | amarelo, verde, branco, preto |
| 90 | 250 rolos de Lastex, com 10 m |
| 91 | 30 bobinas de Papel kraft branco 50g/m2 largura 60 cm – bobina com 200 m |
| 92 | 500 folhas de Papel celofane poly – cores vermelho, amarelo, Verde, azul |
| 93 | 03 caixas de Plástico para pasta fichário com 4 furos, tamanho A4, caixa com 100 unidad. |
| 94 | 20 unidades de Pasta fichário universitário, sem cristal, tamanho 255 x 330 mm |
| 95 | 01 caixa de Folha adesiva branca, tamanho A4, caixa com 100 nidad. |
| 96 | 01 pacote de Capa para encadernação, pacote com 100 unidad. |
| 97 | 01 pacote de Contra capa para encadernação, pacote com 100 unidad. |
| 98 | 50 unidades de mola espiral para encadernação nº 9 |
| 99 | 50 unidades de mola espiral para encadernação nº 12 |
| 100 | 50 unidades de mola espiral para encadernação nº 17 |
| 101 | 50 unidades de mola espiral para encadernação nº 25 |
| 102 | 50 unidades de mola espiral para encadernação nº 29 |
| 103 | 50 unidades de Fita para impressora Epson FX 1170 |
| 104 | 100 unidades de Fita para impressora Epson LX 300 |
| 105 | 50 unidades de Fita para impressora Epson FX 2190 |
| 106 | 50 unidades de Fita para impressora Olivetti DM 209 |
| 107 | 30 tubos de Cola glitter, com 25 g – cores verde, azul, amarelo, Vermelho, rosa |
| 108 | 450 rolos de Fita adesiva colorida 12 cm x 30 m |

Rio Negrinho, 30 de junho de 2009.

OSNI JOSÉ SCHROEDER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2009

TOMADA DE PREÇOS

A N E X O II

Orçamento Estimado em Planilha

| ITEM | QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO | V.UNIT. |
|------|---|---------|
| 01 | 400 pacotes de Balão de látex colorido tamanho 7 com 50 unidades | 3,13 |
| 02 | 140 rolos de Barbante crú 6 fios rolo 250 g grande | 3,96 |
| 03 | 60 pacotes de Bastão cola quente fino – 1 kg | 17,60 |
| 04 | 60 pacotes de Bastão cola quente grosso – 1 kg | 17,60 |
| 05 | 110 unidades de Caneta para retroprojeter ponta média cor preta | 1,75 |
| 06 | 110 unidades de Caneta para retroprojeter ponta média cor vermelha | 1,75 |
| 07 | 2.050 folhas de Cartolina 150 g (rosa, branca, amarela, azul e verde) | 0,25 |
| 08 | 200 frascos de Cola Branca 1 kg | 6,20 |
| 09 | 55 caixas de Elástico 25 g | 0,80 |
| 10 | 150 unidades de Estilete médio | 0,77 |
| 11 | 7.000 folhas de E.V.A. 0,60 x 0,40M, diversas cores (vermelho, amarelo, azul, verde, preto, branco, verde escuro, rosa, laranja, roxo e marrom) | 1,13 |
| 12 | 340 rolos de Fita adesiva transparente 12 mm x 30 m | 0,50 |
| 13 | 300 rolos de Fita adesiva transparente 48 mm x 50 m | 2,26 |
| 14 | 280 rolos de Fita adesiva crepe branca 50 mm x 50 m | 5,92 |
| 15 | 225 rolos de Fita adesiva dupla face 19 mm x 30 m | 3,54 |
| 16 | 150 caixas de Grampo para grampeador 26/6 com 5.000 unidades | 2,95 |
| 17 | 215 caixas de Lápis Preto nº 2, alta resistência, com 144 unidades | 21,28 |
| 18 | 50 unidades de Livro ata preto capa dura 50 folhas | 4,05 |
| 19 | 180 caixas de Estêncil (Matriz) caixa com 100 unidades | 34,80 |
| 20 | 250 pacotes de Palito para churrasco com 100 unidades | 2,52 |
| 21 | 250 pacotes de Palito de picolé ponta quadrada com 100 unidades | 1,42 |
| 22 | 620 resmas de Papel sulfite 75 g/m ² , tamanho A4, branco alcalino | 13,42 |
| 23 | 530 folhas de Papel crepom diversas cores | 0,39 |
| 24 | 5.600 folhas de Papel dupla face (vermelho, amarelo, azul, verde, marrom, rosa, roxo e preto) | 0,42 |
| 25 | 85 caixas de Papel gramatura 180 com 50 unidades diversas cores | 8,50 |
| 26 | 50 bobinas de Papel kraft 60 cm de largura x 200 m, gramatura 80 | 47,27 |
| 27 | 230 resmas de Papel sulfite A4 colorido cor (rosa, verde, azul, bege e amarelo) | 16,00 |
| 28 | 1.250 unidades de Pasta suspensa kraft | 0,65 |
| 29 | 55 unidades de Perfurador de papel, médio, 2 furos, para 20 folhas | 9,88 |
| 30 | 190 unidades de Pincel atômico, ponta grossa, 270 de cada cor vermelho | 1,80 |
| 31 | 190 unidades de Pincel atômico, ponta grossa, 270 de cada cor | 1,80 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

| | | |
|----|--|-------|
| | azul | |
| 32 | 190 unidades de Pincel atômico, ponta grossa, 270 de cada cor preto | 1,80 |
| 33 | 110 unidades de Pistola cola quente pequena | 6,80 |
| 34 | 170 tubos de Cola branca 40 g, atóxica | 0,52 |
| 35 | 90 caixas de Clips 2/0 com 500 g | 6,24 |
| 36 | 70 caixas de Clips 3/0 com 500 g | 6,24 |
| 37 | 90 caixas de Clips 4/0 com 500 g | 6,24 |
| 38 | 70 caixas de Clips 5/0 com 500 g | 6,24 |
| 39 | 900 unidades de Pasta com elástico capa plastificada | 0,64 |
| 40 | 1.500 unidades de Pasta com trilho capa plastificada | 0,59 |
| 41 | 100 caixas de Percevejo, com 100 unidades | 1,39 |
| 42 | 130 folhas de Isopor placa 10 mm, tamanho 1,00 x 0,50 m | 1,87 |
| 43 | 25 caixas de Transparência para impressora jato de tinta, caixa com 50 unidades, tamanho A4 | 52,70 |
| 44 | 1.000 unidades de CDR sem capa | 1,00 |
| 45 | 350 unidades de CDR W sem capa | 3,27 |
| 46 | 700 unidades de Tesoura pequena inox sem ponta | 1,30 |
| 47 | 150 unidades de Caneta para quadro branco cor – vermelho | 1,85 |
| 48 | 150 unidades de Caneta para quadro branco cor – preto | 1,85 |
| 49 | 150 unidades de Caneta para quadro branco cor – azul | 1,85 |
| 50 | 150 unidades de Caneta para quadro branco cor – verde | 1,85 |
| 51 | 1.250 potes de Tinta guache 250 ml diversas cores (verde, preto, vermelho, azul, amarelo e branco) | 2,23 |
| 52 | 150 tubos de Cola para isopor pequena 40 g | 1,00 |
| 53 | 840 caixas de Giz de cera curto – caixa com 15 unidades | 1,11 |
| 54 | 940 caixas de Lápis de cor longo 12 cores, fabricação nacional | 4,70 |
| 55 | 20 caixas de Giz para quadro verde colorido, caixa pequena | 1,50 |
| 56 | 100 caixas de Caneta esferográfica ponta média, preta, caixa com 50 unidades | 19,00 |
| 57 | 100 caixas de Caneta esferográfica ponta média, azul, caixa com 50 unidades | 19,00 |
| 58 | 100 caixas de Caneta esferográfica ponta média, vermelha, caixa com 50 unidades | 19,00 |
| 59 | 66 unidades de Almofada pequena para carimbo | 2,50 |
| 60 | 4.000 folhas de Papel de seda – diversas cores - verde, azul, marrom, branco, rosa, amarelo, azul, vermelho e preto) | 0,10 |
| 61 | 150 tubos de Cola EVA 40 gramas | 1,47 |
| 62 | 4.000 unidades de Envelope branco grande 24 x 34 | 0,19 |
| 63 | 5.000 unidades de Envelope branco médio 16 x 22 | 0,19 |
| 64 | 6.000 unidades de Envelope ofício branco | 0,05 |
| 65 | 75 frascos de Corretivo líquido à base de água 18 ml | 0,87 |
| 66 | 80 caixas de Apontador com lâmina de aço com 12 unidades | 1,55 |
| 67 | 3.000 unidades de Papel cartão cores diversas – laranja, rosa, preto, azul, vermelho, amarelo e verde) | 0,46 |
| 68 | 540 unidades de Caixa em papelão para arquivo morto | 1,45 |
| 69 | 4.000 unidades de Caderno 48 folhas pautadas | 0,63 |
| 70 | 750 unidades Régua de plástico 30 cm | 0,21 |
| 71 | 675 unidades de Borracha pequena branca macia tamanho aproximado 40 x 27 x 9 mm | 0,14 |
| 72 | 500 unidades Caderno de caligrafia pequeno | 0,66 |
| 73 | 50 caixas de Formulário contínuo 80 colunas 1 via – 3.000 folhas brancas | 56,50 |
| 74 | 100 unidades de Tinta para almofada de carimbo azul | 3,15 |
| 75 | 100 unidades de Tinta para almofada de carimbo preto | 3,15 |
| 76 | 1.000 tubos de Cola colorida, cores azul, verde, vermelho, | 0,74 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

| | | |
|-----|--|--------|
| | rosa, amarelo | |
| 77 | 180 pacotes de Gliter colorido – dourado, prateado, vermelho e azul | 0,39 |
| 78 | 180 pacotes de Lantejoulas coloridas | 0,34 |
| 79 | 300 rolos de Fitolhos coloridos | 1,75 |
| 80 | 20 caixas de Alfinete niquelado, nº 24 | 4,35 |
| 81 | 260 pacotes de Canudinhos plásticos, pacote com 400 unidad. | 2,10 |
| 82 | 20 caixas de Palitos de dente, em madeira | 0,25 |
| 83 | 06 unidades de tesoura para picotar, grande | 4,70 |
| 84 | 50 unidades de Estojo de Canetinhas, com no mínimo 12 unidad | 5,60 |
| 85 | 01 tubo com 100 unidades de DVDR sem capa | 150,00 |
| 86 | 10 rolos de Papel contact transparente | 2,00 |
| 87 | 30 potes de Tinta para tecido com 37 ml – cores azul, rosa vermelho, verde, amarelo, branco, preto | 1,65 |
| 88 | 20 unidades de Pincel para pintura nº 6, referência 456 | 1,80 |
| 89 | 300 frascos de Cola puff, com 35 ml, cores azul, vermelho, rosa, amarelo, verde, branco, preto | 2,60 |
| 90 | 250 rolos de Lastex, com 10 m | 0,50 |
| 91 | 30 bobinas de Papel kraft branco 50g/m2 largura 60 cm – bobina com 200 m | 48,50 |
| 92 | 500 folhas de Papel celofane poly – cores vermelho, amarelo, Verde, azul | 0,70 |
| 93 | 03 caixas de Plástico para pasta fichário com 4 furos, tamanho A4, caixa com 100 unidad. | 7,00 |
| 94 | 20 unidades de Pasta fichário universitário, sem cristal, tamanho 255 x 330 mm | 6,20 |
| 95 | 01 caixa de Folha adesiva branca, tamanho A4, caixa com 100 nidad. | 25,80 |
| 96 | 01 pacote de Capa para encadernação, pacote com 100 unidad. | 29,50 |
| 97 | 01 pacote de Contra capa para encadernação, pacote com 100 unidad. | 29,50 |
| 98 | 50 unidades de mola espiral para encadernação nº 9 | 0,12 |
| 99 | 50 unidades de mola espiral para encadernação nº 12 | 0,15 |
| 100 | 50 unidades de mola espiral para encadernação nº 17 | 0,22 |
| 101 | 50 unidades de mola espiral para encadernação nº 25 | 0,48 |
| 102 | 50 unidades de mola espiral para encadernação nº 29 | 0,55 |
| 103 | 50 unidades de Fita para impressora Epson FX 1170 | 5,50 |
| 104 | 100 unidades de Fita para impressora Epson LX 300 | 4,80 |
| 105 | 50 unidades de Fita para impressora Epson FX 2190 | 13,83 |
| 106 | 50 unidades de Fita para impressora Olivetti DM 209 | 16,75 |
| 107 | 30 tubos de Cola glitter, com 25 g – cores verde, azul, amarelo, Vermelho, rosa | 1,00 |
| 108 | 450 rolos de Fita adesiva colorida 12 cm x 30 m | 0,41 |

Rio Negrinho, 30 de junho de 2009.

OSNI JOSÉ SCHROEDER
Prefeito Municipal